**EDITAL Nº 135/2018**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, X, e art. 13, II, §1º, da Lei 8.666/93, reconheceu ser dispensável licitação para locação de imóvel contratação da pessoa física abaixo relacionada:

Processo nº 10.673/18 – Vanios Antonio Nervo – CPF nº 057.971.600-72, para a locação de imóvel para instalação da AJM e PROCON no Município de Vacaria; Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais); Prazo de vigência: 12 meses. Data: 13/12/2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 13 de dezembro de 2018.

# AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

# Prefeito Municipal

**ELDER DA COSTA NERY**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças